



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS
RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP. 36385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 049/98

CONCEDE SUBVENÇÃO AO CENTRO SOCIAL DE EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA A MENORES DE CARRANCAS-CSESAM.

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder
subvenção social ao "Centro Social de Educação, Saúde e Assistência a
Menores de Carrancas - CSESAM", mantenedora do Hospital São Vicente
de Paulo e reconhecido de utilidade pública, no valor de R\$ 4.000,00
(Quatro mil reais) que será pago em duas parcelas, conforme se segue:

- dia 04.02.98.....R\$ 2.000,00
- dia 28.02.98.....R\$ 2.000,00.

Art. 2º - Fica a Entidade acima mencionada obrigada a cumprir o
disposto na Instrução Normativa 10/94 do Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais, para recebimento da subvenção, inclusive fica sujeito à
prestação de contas mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de
dotação própria já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carrancas, 28 de janeiro de 1998.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carrancas

Líliã Pereira de Andrade
Presidente da Câmara

801/98

[Handwritten signature]
Carrancas